



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2016, firmada entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **PIETRO HENRIQUE DE SOUZA & CIA LTDA.**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2016, Processo Administrativo nº. 227/2016 Inexigibilidade nº. 34/2016.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e do outro lado a empresa **PIETRO HENRIQUE DE SOUZA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.841.418/0001-39, com estabelecimento e sede na Rua Quim Afonso, nº.159, Bairro Retiro do Lago, na cidade de Santo Antônio do Monte, MG, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. Pietro Henrique de Souza**, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.886.646-83, resolvem, **RESCINDIR** o instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica rescindido, nos termos do **inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93** a partir da presente data, esse instrumento, cujo objeto é a contratação profissionais médicos, para a prestação de Serviços de Médicos Plantonistas generalistas para trabalharem em regime de plantão 12 horas conforme necessidades da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, conforme ofício 334/UPA/2016 assinado pelo Diretor Técnico da UPA e representante legal da empresa relatando não possuir disponibilidade para executar o contrato, fica também a empresa automaticamente **DESCRENCIADA** com relação ao Edital de Credenciamento 002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo desta Rescisão Contratual no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

PIETRO HENRIQUE DE SOUZA & CIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: